



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº.6/2013

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM VINTE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE:-----

-----Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e treze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes, Eng.º Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes, secretário do órgão.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do nº.3 do artº. 65º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. do citado diploma, emissão de licenças de



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- veículos.-----
- Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. do citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----
- No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto - Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----
- No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de junho, posteriores alterações e respetivos diplomas regulamentares.-----
- Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espetáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----
- No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de dezembro.-----
- No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----
- Na Lei número 97/88, de dezassete de agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----
- As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de março – Regulamentação do Exercício da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Atividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----
- No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de abril, licenciamento de ações de mobilização de solos.-----
- No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----
- Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respetiva ligação.-----
- Deu conhecimento que no uso das suas competências próprias adjudicou:-----
- Adjudicou a empreitada de remodelação do revestimento exterior dos edifícios do Bairro de Habitação Social à firma Scoprolumba pelo valor de setenta e seis mil duzentos e noventa e seis euros e trinta e sete cêntimos (76.296,37 €).-----
- Autorizou a realização da ação III Torneio Inter-Associações de Ténis de Mesa, bem como as respetivas despesas que se estima em trezentos e quarenta e quatro e quatro euros (344,00€).-----
- Autorizou, no âmbito do Projeto “Da Escola, Agarra a Vida”, a realização, na interrupção letiva da Páscoa, da ação “A Sombra de um Profissional” em que se inscreveram vinte e três (23) alunos.-----
- Adjudicou a prestação de serviços de promoção do Concelho durante o corrente ano no Jornal “O Centro” que é distribuído com o jornal “Expresso”, pelo valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €).-----
- Adjudicou o fornecimento de seiscentos e vinte e quatro (624) garrafas de 0,375 l vinho de Boas Vinhas tinto pelo valor global de mil e dez euros e oitenta e oito cêntimos (1.010,88 €), sem IVA incluído.-----



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento da publicação do Decreto-Lei nº.36/2013, de 11 de março – Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2013.-----

-----Por último o Senhor Presidente informou que por seu despacho nº.4/2013, datado de 19 de março corrente, designou Vice-Presidente da Câmara o Vereador Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.54, referente ao dia 19 de março corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE:-----

-----Foi presente a notificação do Tribunal Central Administrativo Norte relativamente ao Proc. nº. 339/10.7 BEVIS, em que com o fundamento no aresto de uniformização de jurisprudência acordam em não tomar conhecimento do recurso jurisdicional apresentado pelo Município sobre a ação administrativa especial intentada pelo STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e consequentemente anulou a deliberação do Município de 7/04/2010 que aplicou a pena disciplinar de demissão ao associado do recorrido José Gonçalves, e ordenar baixa dos autos ao tribunal de 1º. Instância a fim de o objeto do mesmo ser apreciado, a título de “reclamação”, pelo Coletivo de Juizes a quem competiria proceder ao julgamento da matéria de fato e de direito nesta ação administrativa especial.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1. -ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º. CICLO BÁSICO :-----

5.1.2.-Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para a execução dos Serviços de ATL aos Alunos do 1º. CEB integrados na rede de transportes escolares:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a minuta de Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua e que tem por objetivo a execução dos serviços de ATL a cinquenta e seis (56) Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do referido Protocolo e aprovar a respetiva minuta.-----

-----Não participou na discussão e votação deste ponto o Senhor Vereador Engº. José Júlio Henriques Norte.-----

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura número 6 a 9/2013 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do número 1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Atividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:-----

6.1.1.1.-Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Anceiro:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta da Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Anceiro dando conhecimento da necessidade de procederem a obras de



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

melhoramento no seu edifício sede, cujo orçamento se estima em trinta e três mil seiscentos e sessenta e euros e cinquenta e nove cêntimos (33.660,59 €), conforme orçamento que anexa.--

-----Assim e dado os poucos recursos económicos de que dispõe para fazer face às despesas inerentes à realização daquele investimento dado o avultado custo do mesmo solicita o apoio financeiro da autarquia.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de vinte e sete mil euros (27.000,00 €) procedendo à sua transferência conforme a evolução dos trabalhos e com a apresentação de cópia de documentos de despesa devidamente confirmados pelos Serviços Técnicos da DAT e posterior apresentação de documento de pagamento desses documentos. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, considerar a presente deliberação como Protocolo de Cooperação, depois de comunicado por escrito a sua aprovação por parte da Direção da Associação.-----

-----A despesa cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701, com um saldo de trezentos e cinco mil duzentos e cinquenta euros (305.250,00 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5018 com um saldo de cento e oitenta e sete mil euros (187.000,00 €).-----

6.1.1.2.-Associação Cultural e Desportiva da Sobrosa:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta da Associação Cultural e Desportiva da Sobrosa dando conhecimento da necessidade de procederem a obras de substituição a cobertura de fibrocimento do seu edifício sede, cujo orçamento se estima em quinze mil e quinhentos euros (15.500,00 €), conforme orçamento que anexa.-----

-----Assim e dado os poucos recursos económicos de que dispõe para fazer face às despesas inerentes à realização daquele investimento dado o avultado custo do mesmo solicita o apoio financeiro da autarquia.-----



77

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de treze mil euros (13.000,00 €), procedendo à sua transferência conforme a evolução dos trabalhos e com a apresentação de cópia de documentos de despesa devidamente confirmados pelos Serviços Técnicos da DAT e posterior apresentação de documento de pagamento desses documentos. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, considerar a presente deliberação como Protocolo de Cooperação, depois de comunicado por escrito a sua aprovação por parte da Direção da Associação.-----

-----A despesa cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701, com um saldo de trezentos e cinco mil duzentos e cinquenta euros (305.250,00 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5018 com um saldo de cento e oitenta e sete mil euros (187.000,00€).-----

6.1.1.3.-União Cultural Recreativa de Vila Gosendo:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta da Associação Cultural e Recreativa de Vila Gosendo dando conhecimento da necessidade de procederem a obras de melhoramentos no seu edifício sede, cujo orçamento se estima vinte e quatro mil setecentos e catorze euros (24.714,00 €) conforme orçamento que anexa.-----

-----Assim e dado os poucos recursos económicos de que dispõe para fazer face às despesas inerentes à realização daquele investimento dado o avultado custo do mesmo solicita o apoio financeiro da autarquia.-----

-----A Câmara, depois de apreciado, o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de vinte mil euros (20.000,00 €), procedendo à sua transferência conforme a evolução dos trabalhos e com a apresentação de cópia de documentos de despesa devidamente confirmados pelos Serviços Técnicos da DAT e posterior apresentação de documento de pagamento desses documentos. -----



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Mais foi deliberado por unanimidade considerar a presente deliberação como Protocolo de Cooperação, depois de comunicado por escrito a sua aprovação por parte da Direção da Associação.-----

-----A despesa cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701, com um saldo de trezentos e cinco mil duzentos e cinquenta euros (305.250,00 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5018 com um saldo de cento e oitenta e sete mil euros (187.000,00 €).-----

6.1.1.4.-Orfeão Polifónico de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de 11 de março corrente do Órfeão Polifónico de Mortágua dando conhecimento que passou a integrar as suas atividades um grupo de cordas composto por doze (12) elementos dos sete (7) aos dezassete (17) anos e um grupo de cordas composto por seis (6) pessoas dos cinquenta (50) aos setenta (70) anos, que são ensaiados por uma jovem com formação específica adquirida no Conservatório de Música de Coimbra, que já realizaram algumas atuações, e encontram-se disponíveis a participar em qualquer evento promovido pela Câmara Municipal.-----

-----Assim, e considerando as despesas inerentes ao desenvolvimento desta atividade nomeadamente honorários à professora e aquisição de instrumentos e fardamento solicitam a atribuição de um subsídio por forma a minimizar as mesmas.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e quatro euros e setenta e um cêntimos (129.864,71 €) e no Orçamento Municipal no projeto 2013/5017 com um saldo de oito mil seiscentos e cinquenta euros (8.650,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil e duzentos euros durante o corrente ano, a transferir trimestralmente.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.2.-SERVIÇOS CULTURAIS DESPORTIVOS E RECREATIVOS:-----

6.2.1.-Relatório de Atividades de 2012 da Biblioteca Municipal:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório de Atividades/Ações realizadas na Biblioteca Municipal durante o ano de 2012 , bem como dos dados estatísticos referentes à gestão da coleção documental e respetivo tratamento (catalogação/indexação), inscrições, empréstimo domiciliário e frequência da biblioteca nas várias salas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

6.2.2.-Plano de atividades culturais, desportivas e de lazer:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de Plano de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer do Município de Mortágua 2013, e que tem por objetivo desenvolver de forma concertada pelos diversos serviços do Município e associações locais as atividades de índole cultural, desportiva e de lazer.-----

-----Pretendendo-se deste modo introduzir inovação, organizar atividades usualmente dispersas e assim valorizar e divulgar a dinâmica cultural concelhia, impulsionando a animação local do território e a atratividade turística do Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer do Município de Mortágua 2013.-----

7.-AÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS-“ ESPAÇO SOLIDÁRIO DE MORTÁGUA”:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de Regulamento do Centro de Recursos – “Espaço Solidário de Mortágua” que tem por objeto estabelecer as normas de funcionamento daquele Centro de Recurso, que visa:-----

-----promover e contribuir para uma melhoria das condições de vida dos indivíduos ou famílias em situação de maior vulnerabilidade social, através da atribuição de diversos bens. --



AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----potenciar o trabalho em rede ao nível local, apelando à responsabilidade social das empresas e instituições e envolvendo a comunidade local na recolha de bens, mas também na identificação e encaminhando de situações de carência.-----

-----promover a preservação ambiental, contribuindo para o combate ao desperdício e procedendo ao reaproveitamento de bens e equipamentos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Regulamento do Centro de Recursos – “Espaço Solidário de Mortágua” e nos termos da alínea a) do número 6 do artigo 64.º da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de janeiro, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal para os efeitos consignados na alínea a) do número 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal.-----

7.2.-INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-----

7.2.1.-Santa Casa da Misericórdia de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio referência 27/2013, de 28 de fevereiro findo da Santa Casa de Misericórdia de Mortágua através do qual remete para conhecimento o Plano de Atividade e Orçamento Previsional para o ano de 2013.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

8.1.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO:-----

8.1.1.-Quotas de 2013:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio referência 121, de 05 de março corrente, da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego – CIM BM, informando que o valor do compromisso do Município de Mortágua, relativamente à quota para o ano de 2013 é de cinco mil euros (5.000,00 €).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade proceder à transferência do valor supra referido.-----



AT

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.1.2.-Protocolo de Cooperação “Teleassistência a Pessoas Carenciadas”:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio referência 121, de 05 de março corrente da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego – CIM BM, informando que o valor do compromisso do Município de Mortágua, relativamente àquela CIM para o ano de 2013 no âmbito do Programa de Teleassistência a Pessoas Carenciadas é de três mil quinhentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos (3.549,60 €).-----

----A Câmara deliberou por unanimidade proceder à transferência do valor supra referido.----

----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, a despesa tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 04050104 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de dezassete mil duzentos e trinta e um euros e seis cêntimos (17.231,06 €) e nas opções do plano no projeto 2013/5016 *Teleassistência Idosos (CIM)* com um saldo de quatro mil euros (4.000,00 €).-----

8.2.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Turismo, Desporto e Natureza:-----

8.2.1. -6ª. Maratona de BTT de Mortágua do Velo Clube do Centro:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de nove de Janeiro corrente, da Velo Clube do Centro dando conhecimento que vai organizar no próximo dia 7 de Abril a 6ª. Maratona de BTT de Mortágua, que tem por objetivo promover a prática do BTT e divulgar as potencialidades do Concelho para o mesmo.-----

-----Este evento tem atingido uma média de 900 participantes nas últimas edições sendo considerada um dos maiores eventos desportivos realizados no Concelho de Mortágua e uma das maiores maratonas BTT a nível nacional.-----

-----Assim, e considerando as avultadas despesas que acarretam estas ações solicita o apoio financeiro e logístico da autarquia para fazer face às mesmas, nomeadamente cedência da utilização do Pavilhão Polidesportivo e balneários das Piscinas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, prestar o apoio



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

logístico necessário e atribuir um subsídio fixo de seis mil euros (6.000,00 €), acrescido de dez euros (10,00 €), por participante acima dos quatrocentos (400).-----

----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e quatro euros e setenta e um cêntimos (129.864,71 €) e no Orçamento Municipal no projeto 2013/5038 com um saldo de vinte mil euros (20.000,00 €).-----

9.- ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL A:

9.1.1.-Empresas reconhecidas com o Prémio PME LIDER nos anos de 2011, 2012:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----“Considerando que o Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 6º. que se distinga com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal pessoas individuais ou coletivas, de cujos atos resulte aumento do prestígio do Município de Mortágua, melhoria das condições de vida da população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da sua cultura, da arte do desporto ou da solidariedade social. Considerando que a Medalha de Mérito Municipal é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos atos praticados.-----

----Considerando que é da competência da Assembleia Municipal aprovar, por deliberação maioritária de todos os seus membros em efetividade de funções, mediante, proposta da Câmara da atribuição da Medalha de Mérito Municipal.-----

----Considerando que a medalha deverá ser entregue em cerimónia pública e solene e sendo o Feriado Municipal o dia mais apropriado para uma cerimónia desta natureza.-----

----Proponho que seja atribuída a medalha de mérito municipal às empresas implantadas no



AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Concelho reconhecidas com o Prémio PM Líder nos anos de e 2011 e 2012: -----

----Armando Pereira Pais, Ld^a.;-----

---- Indumadeiras – Indústria de Madeira de Mortágua, Ld^a.;-----

---- José Lopes Mira, Ld^a.;-----

----Labialfarma – Laboratório de Produtos Farmacêuticos e Nutracêuticos, S.A.;-----

----Macomprogresso – Materiais de Construção, S.A.;-----

----Marques Alves (Irmãos), Ld^a.;-----

----Prorevi –Pinturas e Revestimentos, Ld^a.;-----

---- Rosa Lopes & Silva, Ld^a.;-----

----Soprova – Transformações e Comércio de Carnes, Ld^a.;-----

----e que tem contribuindo para o desenvolvimento económico do Município, reconhecendo-se deste modo o seu mérito e esforço num período de grande crise económica que o País atravessa.”-----

----A Câmara, por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de Abril.-----

9.1.2.-A Associações do Concelho:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----“Considerando que o Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 6º. que se distinga com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal pessoas individuais ou coletivas, de cujos atos resulte aumento de prestígio do Município de Mortágua, melhoria das condições de vida da população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte, do desporto ou da solidariedade social.-----

----Considerando que a Medalha de Mérito Municipal é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos atos praticados.-----

----Considerando que é da competência da Assembleia Municipal aprovar, por deliberação



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

maioritária de todos os seus membros em efetividade de funções, mediante, proposta da Câmara da atribuição da Medalha de Mérito Municipal.-----

----Considerando que em anos transatos foi instituída a atribuição desta Medalha.-----

----Considerando que a medalha deverá ser entregue em cerimónia pública e solene, sendo o Feriado Municipal o dia mais apropriado para uma cerimónia desta natureza.-----

----Proponho, que seja atribuída a Medalha de Ouro de Mérito Municipal a:-----

----Grupo Desportivo e Cultural de Vila Pouca, cuja atividade desenvolvida se têm destacado na promoção da cultura, do lazer e ocupação dos tempos livres da população do Concelho.----

----União Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Gosendo, cuja atividade desenvolvida se têm destacado na promoção da cultura, do lazer e ocupação dos tempos livres da população do Concelho.-----

----Fundação Centro BALMAR, cuja atividade desenvolvida se têm destacado na promoção da qualidade de vida da população, em particular da população idosa.”-----

----A Câmara, por escrutínio secreto e separadamente, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de Abril.

9.2.-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS A FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----“Considerando que o Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 10º. que os trabalhadores municipais que tendo servido o Município durante um período superior a 20 anos, e que se tenham distinguido no desempenho das suas tarefas, assiduidade, zelo e dedicação ou por outros motivos que dignificam a função, sejam agraciados com a Medalha de Bons Serviços.-----

----Considerando que a Medalha de Bons Serviços é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos atos praticados.-----



AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Considerando que é da competência da Câmara Municipal, por proposta do seu Presidente a atribuição da Medalha de Bons Serviços.-----

-----Considerando que foi instituída a atribuição daquela Medalha e que existem alguns funcionários do quadro da Autarquia que reúnem condições para serem agraciados, e que se deve continuar esta iniciativa no Feriado Municipal.-----

-----Proponho que sejam agraciados com a Medalha de Ouro de Bons Serviços, os trabalhadores:-----

-----António Jorge Ferreira Mendes, com a categoria de Assistente Operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais).-----

-----Jorge Manuel Rodrigues Gomes, com a categoria de Fiscal Municipal Especialista.-----

-----Rosa Maria Ferreira Breda, com a categoria de Coordenadora Técnica”.-----

-----A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e separadamente, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

9.3.-APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E ACTUALIZAÇÃO, REVISÃO E ADAPTAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI Nº.48/2011, DE 1 DE ABRIL:-----

-----De acordo com o artigo 17º. Do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA) aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de setembro, alterada pela Lei nº. 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pela Lei nº. 117/2009, de 29 de dezembro, as taxas para as autarquias locais atualmente existentes foram revogadas no dia 30 de abril de 2010, com exceção dos regulamentos municipais que se mostrassem conformes ao RGTA ou que, entretanto, foram alteradas em conformidade.-----

-----O Município de Mortágua, em cumprimento do preceituado nas normas supra citadas, aprovou o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais que foi publicado na 2ª. Série do Diário da República, n.º.143, de 26 de julho de 2010, o qual presentemente se encontra em vigor.-----

-----O Decreto-Lei 48/2011, de 1 de abril, que determina o regime de exercício de diversas atividades económicas, no âmbito do denominado “Licenciamento Zero”, designadamente, Publicidade, Ocupação da Via Pública, Atividades diversas, instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio, de serviços e de armazenagem, Venda Ambulante, implica o regime de taxas.-----

-----De modo a assegurar a necessária compatibilização do “Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas” em vigor no Município de Mortágua com as normas do RGTAL, procedeu-se ao levantamento e justificação das diversas taxas e outras receitas municipais inerentes ao processo “Iniciativa Licenciamento Zero”, tendo sido elaborado o estudo da sua fundamentação económica - financeira e efetuada a respetiva alteração ao supra citado Regulamento e Tabela.-----

-----Assim, face do exposto, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º.53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs. 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 117/2009, de 29 de dezembro, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter a discussão pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, ou seja pelo período de 30 dias contados ao da sua publicação na 2ª. Série do Diário da República, *a proposta de alteração/atualização ao “Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas” e respetiva fundamentação económica.*-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com seis votos a favor, sendo cinco do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo CDS-PP, e uma abstenção do Vereador Eng.º Raul da Silva Marta eleito pelo PSD, aprovar submeter a discussão pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, ou seja pelo período de 30 dias contados ao da sua publicação na 2ª. Série do



AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Diário da República, e a fundamentação económico – financeira.-----

9.4.-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

-----“ Considerando que :-----

-----Compete à Câmara Municipal, como Órgão de gestão do Município, proceder a uma correta definição do uso dos bens móveis de sua pertença.-----

-----A alienação dos ativos dispensáveis para o exercício das competências que lhe são cometidas por lei, constitui uma medida adequada, podendo contribuir através da sua reutilização para a revitalização das áreas onde se integram.-----

-----Existem vários imóveis municipais que se encontram devolutos e os quais dada a sua localização privilegiada, são passíveis de alienação. -----

-----A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência e do procedimento administrativo.-----

-----As Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Vale de Carneiro, Santa Cristina, Vila Boa, Riomilheiro e Mortazel, Vila Meã e Vale de Paredes encontram-se inativas já há alguns anos, provocando deterioração de ano para ano, sendo por isso necessário fazer obras de conservação com alguma frequência, representam encargos de instalações mensais e são inadequados para instalação de quaisquer serviços municipais. Trata-se de edifícios escolares para os quais não foi apresentado até agora qualquer proposta de utilização pelas respetivas associações e comunidades locais.-----

-----Foi feita a respetiva avaliação pelo responsável pela Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e atribuído os valores de:-----

-----Escola Primária de Vale de Carneiro, com o artigo matricial nº. 762, da Freguesia de Espinho – sessenta e cinco mil euros (65.000,00 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Escola Primária de Santa Cristina, com o artigo matricial n.º. 759, da Freguesia de Espinho – trinta e três mil e duzentos euros (33.200,00 €).-----

-----Escola Primária de Vila Boa, com o artigo matricial n.º. 1567, da Freguesia de Espinho – cinquenta e oito mil e quinhentos euros (58.500,00 €).-----

-----Escola Primária de Riomilheiro, com o artigo matricial n.º. 2497 da Freguesia do Sobral – cinco mil euros (5.000,00 €);-----

-----Escola Primária de Mortazel, com o artigo matricial n.º. 873, da Freguesia do Sobral – quarenta e dois mil e seiscentos euros (42.600,00 €);-----

-----Escola Primária de Vila Meã com o artigo matricial n.º. 882, da Freguesia do Sobral – noventa e quatro mil e quinhentos euros (94.500,00 €).-----

-----Escola Primária de Vale de Paredes com o artigo matricial n.º. 891, da Freguesia do Sobral – cinquenta e seis mil e trezentos euros (56.300,00 €).-----

-----É também oportuno proceder à alienação por hasta pública dos terrenos da antiga ETAR do Barril que foi desativada e que se encontra inscrita na matriz da freguesia de Mortágua sob o artigo 3614, e foi avaliada com o valor de três mil e quatrocentos euros (3.400,00 €).-----

-----Assim nos termos da alínea f) do n.º1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, proponho:-----

-----A alienação dos referido imóveis através de arrematação em hasta pública por carta fechada e regulamentada através das seguintes cláusulas:-----

-----1- As candidaturas deverão ser efetuadas através de proposta em envelope fechado, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, contendo no seu exterior a seguinte menção “ Proposta para arrematação da Escola do Ensino Básico de (_____)”.-----

-----2- As propostas podem ser enviadas por correio sob registo ou entregues pessoalmente na Secretaria Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal durante as horas normais de expediente (das 9 às 12,30h e das 14 às 16,30h) e na página da Internet da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Municipal.-----
- 3- O preço base será o abaixo designado, não podendo os interessados apresentar valores abaixo daquela base, sob pena da sua exclusão.-----
- Escola Primária de Vale de Carneiro – sessenta e cinco mil euros (65.000,00 €).-----
- Escola Primária de Santa Cristina – trinta e três mil e duzentos euros (33.200,00 €).-----
- Escola Primária de Vila Boa – cinquenta e oito mil e quinhentos euros (58.500,00 €).-----
- Escola Primária de Riomilheiro – cinco mil euros (5.000,00 €).-----
- Escola Primária de Mortazel – quarenta e dois mil e seiscentos euros (42.600,00 €).-----
- Escola Primária de Vila Meã – noventa e quatro mil e quinhentos euros (94.500,00 €).-----
- Escola Primária de Vale de Paredes – cinquenta e seis mil e trezentos euros (56.300,00 €).-----
- Terreno da antiga ETAR no Barril – três mil e quatrocentos euros (3.400,00 €).-----
- 4- A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar proposta com valor mais elevado acima da base.-----
- 5- No caso de haver duas ou mais propostas com igual valor, a adjudicação será efetuada posteriormente através de hasta pública a realizar na presença simultânea dos respetivos concorrentes e com oferta de lanços de cem euros (100,00 €) acima do valor das propostas.--
- 6- A data limite de apresentação das propostas é até às 16,30 horas do dia 10 de maio de 2013.-----
- 7- A abertura das propostas será efetuada em ato público a realizar no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez (10,00) horas, do dia 13 de maio, podendo assistir ao ato todos os interessados ou seu representantes devidamente credenciados para o efeito.-----
- 8- O valor da arrematação deverá ser liquidado da seguinte forma: 25 % no prazo de 8 dias após a notificação da adjudicação e os restantes 75 % com a assinatura da escritura de compra e venda e que deve ser celebrada nos sessenta (60) dias úteis subsequentes.-----



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----**Consulta do processo:** Todo o processo que serve de base à presente hasta pública poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal durante as horas normais de expediente e na página da Internet.-----

-----**Comissão da hasta pública:** A abertura das propostas será efetuada perante uma Comissão constituída pelos seguintes elementos:-----

-----Vereador Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, que presidirá - Chefe de Divisão, Eng^o. Albano Tomás da Fonseca Duarte; Chefe de Divisão, Eng^o. Arnaldo Araújo Borges Ferreira.
Membros Suplentes: Manuel Jorge Gomes Nunes, Coordenador Técnico e Jorge Alexandre Santos, Assistente Técnico.-----

-----Mais proponho que seja aprovada a avaliação acima referida feita aos imóveis, bem como o Regulamento da Hasta Pública”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com cinco votos a favor do Presidente e Vereadores eleitos pelo PS, e duas abstenções, sendo uma do Vereador Eng^o. Raul da Silva Marta, eleito pelo PSD e a outra do Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente eleito pelo CDS-PP, aprovar a avaliação acima referida feita aos imóveis, bem como o Regulamento da Hasta Pública.-----

9.5.-PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ESPINHO DE CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DA ESCOLA DO 1º. CEB DE ESPINHO :-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 1/2013, de 14 de janeiro do corrente ano da Junta de Freguesia de Espinho a solicitar a cedência de utilização do edifício da antiga Escola do 1º. CEB de Espinho tendo em vista a instalação de serviços públicos daquela Junta de Freguesia considerando que se debate com falta de espaço no seu edifício sede uma vez que a mesma está quase toda ocupada pelos serviços da extensão do Centro de Saúde e farmácia.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade ceder a utilização do



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

edifício da antiga Escola do 1º. CEB de Espinho à Junta de Freguesia de Espinho mediante a celebração de protocolo.-----

9.6.-EDP – RENDA DE CONCESSÃO 2013:-----

---Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 28/13/GBRI, de 12 de março corrente, da EDP – Distribuição Energia, S.A. informando que nos termos do decreto – Lei nº. 230/2008, de 27 de novembro, a renda de concessão de Baixa Tensão a pagar a este Município no ano de 2013 é de trezentos e setenta e três mil cento e nove euros e quarenta e oito cêntimos (373.109,48 €), e a processar trimestralmente noventa e três mil duzentos e setenta e sete euros e trinta e sete cêntimos (93.277,37 €).-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

9.7.- ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA ECOBEIRÃO:-----

---Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 250, de 8 de março corrente, da Ecobeirão, S.A., através do qual remete o cópia dos seus Estatutos aprovado em reunião do Conselho de Administração alterados e adaptados em cumprimento à Lei nº. 50/2012, de 31 de agosto, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal e posteriormente pela Assembleia Municipal, conforme determina a referida Lei.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com seis votos a favor, sendo cinco do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, aprovar os Estatutos e remeter os mesmos à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação na sessão ordinária de Abril.-----



AT

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA d) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Conforme o previsto na alínea d) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e três cêntimos (1.347,43€) da empresa MORJUVENIL , LDª. referente ao processo nº.01/2012/295 de alteração e ampliação de um aviário, e que prevê a criação de cinco (5) postos de trabalhos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamentos das taxas referidas.-----

10.2.-PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA d) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem:-----

-----Rui Miguel Pereira Martins, referente ao processo de obras número 2012/253, em Estrada Nacional 334-1, Falgaroso da Serra, com taxa a isentar no valor de dois mil e cem euros e noventa e seis cêntimos (2.100,96 €) e TMU de mil e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos (1.099,52 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo, deliberou por unanimidade não aprovar a isenção do pagamento de taxas considerando que o pedido não possui enquadramento na



AJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, porquanto o projeto aprovado para além de se destinar a habitação também se destina a estabelecimento de bebidas.-----

-----Deve o requerente ser notificado do presente projeto de decisão.-----

10.3.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-----

10.3.1.- De António Manuel Condeixa Lourenço Ferreira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os processos:-----

-----a) nº. 10.2013/04, de António Manuel Condeixa Lourenço Ferreira na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Fernanda de Matos Condeixa proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia da Marmeleira com o artigo 1922 no local denominado “Meiral”, sito em Marmeleira, Freguesia de Marmeleira com a área de 14.500 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha e doação a favor de ½ Maria Teresa Condeixa Lourenço Leitão, ¼ Pedro Miguel Lopes Lourenço e ¼ Alexandre Miguel Lopes Lourenço.-----

-----b) nº. 10.2013/05, de António Manuel Condeixa Lourenço Ferreira na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Fernanda de Matos Condeixa proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia da Mortágua com o artigo 3905 no local denominado “Rigueiras”, sito em Mortágua, Freguesia de Mortágua com a área de 1704,00 m2 e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha e doação a favor de ½ Maria Teresa Condeixa Lourenço Leitão, ¼ Pedro Miguel Lopes Lourenço e ¼



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Alexandre Miguel Lopes Lourenço.-----

----c) nº. 10.2013/06, de António Manuel Condeixa Lourenço Ferreira na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Fernanda de Matos Condeixa proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia da Mortágua com o artigo 3906 no local denominado “Rigueiras”, sito em Mortágua, Freguesia de Mortágua com a área de 2165,47 m2 e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha e doação a favor de ½ Maria Teresa Condeixa Lourenço Leitão, ¼ Pedro Miguel Lopes Lourenço e ¼ Alexandre Miguel Lopes Lourenço.-----

----d) nº. 10.2013/07, de António Manuel Condeixa Lourenço Ferreira na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Fernanda de Matos Condeixa proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia da Mortágua com o artigo 3904 no local denominado “Rigueiras”, sito em Mortágua, Freguesia de Mortágua com a área de 1389,01 m2 e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha e doação a favor de ½ Maria Teresa Condeixa Lourenço Leitão, ¼ Pedro Miguel Lopes Lourenço e ¼ Alexandre Miguel Lopes Lourenço.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

-----A Senhora Vereadora Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes não participou na apreciação e votação deste ponto.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.3.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

10.3.1.-Rua do Rio Pequeno n.º.3 , em Vila Moinhos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território conhecimento do adiantado estado de degradação, ameaçando a segurança pública, em que se encontra uma edificação sita na Rua do Rio Pequeno, n.º.3, na povoação de Vila Moinhos, Freguesia do Sobral, pertencente a Maria do Carmo Rodrigues, residente na Rua do Recanto, em Vila Moinhos, Freguesia do Sobral.-----


-----A Câmara ,depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número 5 do artigo 64.º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

 Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.
